



### COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021. Processo Licitatório nº. 024/2021, modalidade pregão eletrônico no registro de preços nº. 017/2021.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Administração, Contabilidade e Fazenda, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Governo, Políticas Sociais e Saúde do Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.014,78 (vinte mil e quatorze reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: a partir de 08/07/2021 até 07/07/2022. Córrego Fundo, 08 de julho de 2021. Luís Henrique Rodrigues. Pregoeiro.

Fornecedor: 017478 - VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00009	UN	Poliluz 50 GRS	50.0000	50.0000	2.8200	141.0000
CREME DENTAL EM GEL INFANTIL COM QUALIDADE E PROTEÇÃO CONTRA SENSIBILIDADE DOS DENTES E						Consumo /
00011	UN	Classic 2 L	655.0000	655.0000	3.0500	1.997.7500
DESINFETANTE PERFUMADO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E						Consumo /
00015	PACOTE	Nobre c/ fio	128.0000	128.0000	3.3500	428.8000
ESPONJA DE AÇO INOX COM FIO 0,10 MM - 10 GRAMAS QUE NÃO ENFERRUJEM E NÃO SOLTA FULIGEM,						Consumo /
00025	UN	Classic 500 ML	50.0000	50.0000	6.6300	331.5000
LIMPA VIDROS COM BICO PULVERIZADOR (GATILHO) 500 ML						Permanente
00028	UN	JSN 100 L	58.0000	58.0000	202.0000	11.716.0000
LIXEIRA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MULTIUSO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA						Consumo /
00029	UN	Nobre 50 CM	93.0000	93.0000	3.4000	316.2000
PÁ COLETORA DE LIXO, GALVANIZADA, CABO EM MADEIRA NO MÍNIMO 50 CENTÍMETROS.						Consumo /
00088	PACOTE	DUNAS 330 ML	410.0000	410.0000	6.4900	2.660.9000
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 330 ML TRANSPARENTE/CRISTAL (PACOTE COM 50 UNIDADES).						Consumo /
00089	PACOTE	Copobras TRANSPARENTE	128.0000	128.0000	3.2600	417.2800
COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL/TRANSPARENTE. FABRICADA EM POLIESTIRENO E						Consumo /
00094	PACOTE	DUNAS 200 ML	435.0000	435.0000	4.6100	2.005.3500
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML PARA ÁGUA BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS						Consumo /
Total do Fornecedor						20.014.78

### SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório Nº 112/2021, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. TIPO: menor preço por item.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais para motobomba manutenção em motobombas Ebara, modelo 80DL618-1, 25 HP, 220 v, Trifásica do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO. A abertura da sessão será às 12:30 hs do dia 29/07/2021. LOCAL: Praça Vigário João Ivo, 62, Bairro Centro, Córrego Fundo-MG, Setor de licitações. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail [pregoessaaecf@gmail.com](mailto:pregoessaaecf@gmail.com) e pelo site [www.saaecorregofundo.com.br](http://www.saaecorregofundo.com.br). Demais informações por escrito através do e-mail: [pregoessaaecf@gmail.com](mailto:pregoessaaecf@gmail.com) ou por telefone pelo (37) 3322-9612, dep. Licitação aos cuidados de Rodrigo, Roberto ou Érica.



SAÚDE

**DECRETO Nº 4.008 DE 09 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DISPOSTAS NOS DECRETOS Nº 3.991/2021 , 3.994/2021 E 4.002/2021 QUE TRATAM DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ESTABELECEER NORMAS PARA O COMÉRCIO EM GERAL E A RETOMADA GRADUAL DE EVENTOS SOCIAIS DE FORMA SEGURA NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e controle já tomadas com o objetivo de reduzir a ocorrência da transmissão comunitária da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO a orientação do Comitê Emergencial de Prevenção e Enfrentamento da COVID-19 de Córrego Fundo/MG, sobre a possibilidade da retomada segura dos eventos sociais desde que os mesmos ocorra de maneira organizada e consciente;

CONSIDERANDO o atual “BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO CORONAVÍRUS (COVID-19)” da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a atual classificação do município de Córrego Fundo/MG para Onda Amarela do Plano Minas Consciente;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O exercício das atividades comerciais e de prestação de serviços em geral no Município de Córrego Fundo/MG deverá observar as determinações deste Decreto, bem como as orientações gerais das autoridades de saúde municipal, estadual e federal.

Art. 2º - Fica autorizado, a partir do dia 09/07/2021 (sexta-feira), o funcionamento em horário normal dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em geral, no âmbito do Município de Córrego Fundo/MG.

Art. 3º - Deverão ser respeitadas as condições e orientações estabelecidas neste Decreto, sob pena dos estabelecimentos suportarem as penalidades, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais previstas em lei.



Art. 4º - O funcionamento das atividades comerciais e de prestação de serviços em geral deverá ser realizada da seguinte forma:

I- deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de (um metro e meio) entre os consumidores, cabendo aos proprietários a demarcação e fiscalização dessa medida;

II- deverá ser mantido produtos de assepsia pessoal à disposição dos trabalhadores, dos clientes e demais usuários;

III- ficará permitida a entrada e permanência de clientes em sorveterias, bares, lanchonetes, restaurantes e similares, respeitando a capacidade máxima de 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecimento;

IV- continua sendo obrigatório a utilização de máscaras de proteção facial (preferencialmente reutilizáveis e confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde) por todos os funcionários, proprietários, clientes e demais usuários, bem como a adoção de rotinas de asseio, prevenção e higienização, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitárias;

Art. 5º- Fica autorizado, nos templos religiosos e espirituais, a realização de cultos e celebrações com a capacidade máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de fiéis.

Parágrafo Único: continua sendo obrigatório a utilização de máscaras de proteção facial por todos os presentes.

Art. 6º- Fica autorizada de forma gradual e monitorada a retomada dos eventos sociais no município de Córrego Fundo-MG.

§1º- Consideram-se eventos sociais aqueles restritos a convidados sem cobrança de ingresso, compreendendo casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e afins.

§2º- Os eventos poderão ocorrer em qualquer tipo de espaço sendo eles abertos ou fechados E TERÃO A CAPACIDADE LIMITADA A QUANTIDADE DE 100 (CEM) PESSOAS;

§3º- O acesso deverá ser controlado pelo responsável do evento, seja em espaço público ou privado e deverá cumprir os regulamentos sanitários vigentes bem como todas as recomendações contidas no Decreto Nº4.002/2021;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

**Córrego Fundo, 09 de julho de 2021 - EDIÇÃO: 803 – ANO IIII – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)**

*Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017*

Art. 7º- A qualquer tempo as permissões e/ou proibições previstas neste Decreto poderão ser revistas ou revogadas, caso haja agravamento da situação epidêmica que torne necessária a adoção de medidas mais restritivas de reconhecimento social.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 09 de Julho de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**  
**PREFEITO**

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*